



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.005, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor total de R\$ 330.150,33 (trezentos e trinta mil, cento e cinquenta reais e trinta e três centavos), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor Vilmar Oliveira, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul, a realizar a abertura de crédito adicional especial, para inclusão rubrica orçamentária, no valor de R\$ 330.150, 33 (trezentos e trinta mil, cento e cinquenta reais e trinta e três centavos), no orçamento corrente, seguindo a seguinte estrutura programática:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.03 -	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
12.361. 0047 2 027 -	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00.0000 -	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO..... R\$ 330.150,33
RECURSO:	0020 - MDE
TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL: R\$ 330.150,33	
07.03 -	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
12.361. 0047 2 027 -	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.0000 -	OUTROS SERV TERCEIRO P/JURÍDICA (132) R\$ 330.150,33
RECURSO:	0020 - MDE
TOTAL DA REDUÇÃO P/APORTE: R\$ 330.150,33	

Art.2º O valor que dará suporte à Abertura de Crédito Especial dar-se-á de redução de despesa na rubrica 132, conforme discriminado no artigo anterior.

Art.3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 04 de maio de 2021.

**Vilmar Oliveira,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e Publique-se.

**Claudiney do Couto Guimarães
Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos.**